



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI N° 079/98

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua WALTER ABREU, as Ruas ora denominadas de Cel. CUNHA JUNIOR e RAIMUNDO CORREA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.